



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20311/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **para a aquisição de 300 (trezentos) caixas plásticas que irão acondicionar produtos hortifrutis, advindos da agricultura familiar que participam das políticas públicas do município, a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail agricultura@itapeva.sp.gov.br até o dia 05/11/2024, ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até as 17h do dia 05/11/2024, demais dúvidas apenas pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-0055.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto a **aquisição de 300 (trezentos) caixas plásticas que irão acondicionar produtos hortifrutis, advindos da agricultura familiar que participam das políticas públicas do município**, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tal aquisição se faz necessária visto que, atualmente, as caixas plásticas disponíveis são insuficientes para acondicionar os produtos entregues nos programas de políticas públicas em execução (PAA, PNAE, PMAIS e CESTA VERDE).

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade
Caixas plásticas, dimensões 55 cm x 36 cm x 31 cm, cor preta, com capacidade de carga mínima de 20 Kg	300	UN

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. A entrega dos itens serão diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- 4.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

05851 | 12.01.00 – 3.3.90.30.00 20 605 6001 2291 08 11000000 - Emenda parlamentar.



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
 - 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Itapeva, 31 de outubro de 2024.

Nestor Renato de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Nº

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Itapeva, 31 de outubro de 2024.

(Assinatura do proprietário ou procurador da
empresa)